



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº. 019/2023

Fundão/ES, 23 de maio de 2023.

Ao Exmo. Senhor

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso projeto de Lei que dispõe sobre “ajuda de custo às equipes de futebol amador que participarão da Copa Mario Garcia, e dá outras providências.”

O presente projeto busca aprimorar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento esportivo em nosso município, especialmente o futebol amador, dando condições para que as equipes possam participar da Copa Mario Garcia, competição que contará com equipes de todos os distritos e, pela primeira vez, acontecerá em Praia Grande, Timbui e Fundão simultaneamente.

É sabido que o esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Outrossim, o Município de Fundão tem característica marcante nos esportes. De nossa cidade já surgiram e poderão surgir grandes atletas nacionais. Logo, o fomento para projetos que tenham por interesse a prática desportiva merece atenção especial dos poderes.

Assim, considerando que esse projeto é de extrema necessidade, sobretudo para a disponibilização de recursos que garantam as equipes para possibilidade de deslocar entre os distritos e demais gastos que possam surgir, solicitamos de Vossas Excelências que apreciem o Projeto anexo com bastante desvelo e com a maior urgência possível.

Em razão da expansão da despesa, o impacto financeiro previsto para os três exercícios será o seguinte:

EXERCÍCIOS		
2023	2024	2025
R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 35.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Assim, o Município com o caráter de incentivar a prática de esportes, solicita a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES, tendo em vista o relevante interesse público que permeia a matéria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º 034/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo as equipes de futebol amadoras que participarão da Copa Mario Garcia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo as equipes de futebol amadoras que participarão da Copa Mário Garcia.

Art. 2º A ajuda de custo será concedida as equipes de futebol amadoras participantes da copa Mário Garcia por partida jogada no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

§ 1º Os recursos fornecidos pelo Município as equipes desportivas serão destinados para custear suas despesas possibilitando a participação na Copa Mário Garcia.

§ 2º Em Partida decididas em W.O., as equipes envolvidas não farão jus a ajuda de custo.

§ 3º A ajuda de custo às equipes de futebol amadoras será paga a um representante, qualificado na inscrição das equipes para competição.

Art. 3º Esta Lei tem como objetivo fomentar a prática e desenvolvimento do esporte entre os atletas municipais.

Art. 4º É dever dos beneficiários da ajuda de custo ceder os direitos de imagem ao Município de Fundão e usar, como meio de divulgação o brasão ou o logotipo do Município em seus uniformes de competição ou, ainda, outro meio idôneo a ser estabelecido pela Secretaria competente.

Art. 5º As despesas decorrentes da ajuda de custo autorizada no artigo anterior correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

018100.2781200101.036– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura;

33903900000 – Outros Auxílios Financeiros À Pessoa Física;

FR 250000001001 – Recursos Ordinários

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
em 23 de maio de 2023.

GILMAR DE SOUZA BORGES

Prefeito Municipal

